



## Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.296, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.959

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

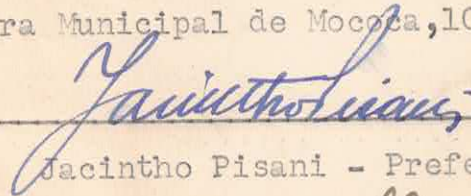
Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a permitir a erecção de um monumento de homenagem ao senhor Major José Quintino Pereira, no espelho urbanístico inacabado e situado no centro da Praça Major José Quintino.

§ único - A erecção do monumento referido no artigo deverá ser precedida da apresentação do projeto da obra para ser aprovado pelo Departamento de Obras Municipais.

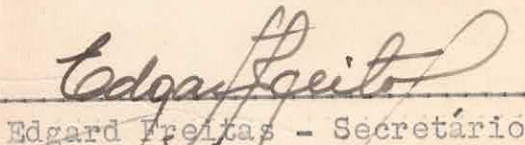
Art.2º. - A permissão referida no artigo 1º., para ser concedida, deverá ser requerida pela pessoa ou Comissão interessada e será dada pelo Prefeito Municipal, mediante decreto executivo.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de setembro de 1.959



Jacyntho Pisani - Prefeito Municipal



Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 285.

(Projeto de Lei nº 11, de 1959)

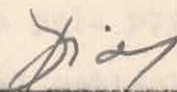
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a permitir a erecção de um monumento de homenagem ao senhor Major José Quintino Pereira, no espelho urbanístico inacabado e situado no centro da Praça Major José Quintino.

§ único - A erecção do monumento referido no artigo 1º, deverá ser precedida da apresentação do projeto da obra para ser aprovado pelo Departamento de Obras Municipais.

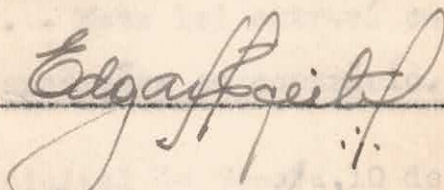
Art. 2º - A permissão referida no artigo 1º., para ser concedida, deverá ser requerida pela pessoa ou comissão interessada e será dada pelo Prefeito Municipal, mediante decreto executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

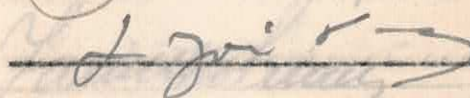
Câmara Municipal de Mococa, 4 de Setembro de 1959.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário



Prefeito Municipal